



**LEI Nº 6.955, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PROMULGADA**

*Denomina artéria neste Município e dá outras providências - RUA SICÍLIA.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica denominada de **RUA SICÍLIA** a Rua Projetada Nº 64, localizada no Empreendimento Viana & Moura Xique-Xique II, nesta cidade de Caruaru-PE.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Caruaru a determinar ao órgão competente que proceda com a sinalização da nomenclatura prevista no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 16 de dezembro de 2022.

Vereador BRUNO LAMBRETA

**Presidente**

Autoria do Vereador Bruno Lambreta